



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 60/24

MOÇÃO DE REPÚDIO AO STF POR FLEXIBILIZAÇÃO DO PORTE E CONSUMO DE MACONHA.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, PROPOMOS a Vossa Excelência a inserção em ata dos trabalhos de MOÇÃO DE REPUDIO AO STF POR FLEXIBILIZAÇÃO DO PORTE E CONSUMO DE MACONHA.

O Supremo decidiu que o assunto é um ilícito de natureza administrativa, não penal e, portanto, não há mais penalização para o simples usuário. STF estabelece em 40g quantidade de maconha para diferenciar usuários e traficantes. Na terça-feira, 25 de junho a Corte formou maioria em favor à medida, e agora, os ministros estabeleceram que 40 gramas da droga ou seis plantas fêmeas serão os critérios para diferenciar usuários de traficantes. A Corte também definiu que o porte de maconha para uso pessoal não vai gerar antecedente criminal, OU SEJA, não vai gerar mais punição de serviços comunitários.

Entendemos ser esta decisão digna de **REPÚDIO**, pois é iminente o impacto negativo a várias famílias, que já sofrem com o problema em grande escala. Com a posse, vai incentivar muito o uso e conseqüentemente a crise e o desespero dos pais e demais familiares. Está claro que é uma porta aberta a outras drogas, e não deve haver nenhuma exceção, entendemos, portanto, que a lei como estava protegia famílias e seus jovens. A decisão, ao invés de tornar mais rigorosa a repressão ao uso da maconha e de outras drogas, trouxe uma flexibilização indesejável. Em nosso entender provocará uma "bola de neve" e uma conseqüência direta é facilitar o tráfico que já está numa escala avassaladora em todo o Brasil!

Além disso, está invadindo a competência do Congresso, e acabará influenciando diretamente a votação deste mesmo Congresso. O STF deveria se abster de fazer as leis neste país. Quem representa o povo, e deve fazer as leis, chama-se CONGRESSO NACIONAL. Portanto, não há dúvidas





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

de que, também neste tema da flexibilização das drogas, trata-se de um caso de intromissão do Supremo Tribunal Federal.

Esta situação toda, não traz efeitos penais para a conduta do porte de drogas. Mas entendemos isso como muito grave, pois os efeitos práticos para várias famílias já é de se lamentar e se repudiar e é o que estamos fazendo.

Assim, requeremos que seja cientificado o Supremo Tribunal Federal acerca desta propositura através da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Supremo Tribunal Federal por esta decisão altamente equivocada e nefasta para a família brasileira.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 02 de julho de 2.024.



MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR